



DECRETO N° 010/2024



DECRETO N° 010/2024

EMENTA: Dispõe sobre a homologação do Resultado Definitivo da Seleção Pública Simplificada para contratação de profissionais temporários, conforme regido pelo Edital 088/2023, Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Petrolina, atribui competência privativa ao Prefeito Municipal para iniciativa de atos que repercutam no provimento de cargos na Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, admite a possibilidade de contratação por excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar o resultado definitivo da seleção pública simplificada para contratação de profissionais temporários do edital 088/2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica homologado o resultado final da Seleção pública simplificada para contratação de profissionais temporários para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Edital n.º 088/2023, apresentado pela comissão examinadora nomeada através da Portaria nº 216/2023, publicado no site http://sistemas.facape.br:8080/concurso/arquivos/206/resultados_EDITAL_88-2023_SEDUCERESULTADO DEFINITIVO CARGO 26012024.pdf e www.petrolina.pe.gov.br, para que produza os seus efeitos legais.

§1º - O Prazo de validade do Processo Seletivo é o previsto no Edital n.º 88/2023, ficando à critério da Administração eventual prorrogação.

§2º - Os candidatos aprovados deverão atender à convocação, a fim de confirmar ou não o seu interesse na contratação, bem como demonstrar o preenchimento dos requisitos do instrumento convocatório.

§3º - O não comparecimento do candidato convocado para anuência e entrega da documentação exigida pelo instrumento convocatório, no prazo estabelecido, implicará no reconhecimento de sua desistência e consequente desclassificação, revertendo o

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/CCF9-C550-13A7-0629> e informe o código CCF9-C550-13A7-0629





direito de contratação em favor do candidato que o suceder, conforme ordem de classificação do processo seletivo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2024.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral do Município

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 3 pessoas: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS, ROSANE DA COSTA SANTOS e SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/CCF9-C550-13A7-0629> e informe o código CCF9-C550-13A7-0629

